



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 5645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 076/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Joao Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado. CILIA TECNOLOGIA S.A inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º15.533.772/0001-66, estabelecida na Rua 3 nº 800 Quadra C6 lotes 73/75 salas 404 a 408 setor oeste Goiânia – GO, CEP 74.115.050 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Jaime Daniel Barbosa Tauffer CPF:997.021.341-53 residente e domiciliado na cidade Goiânia Goiás na Rua Piratini s/n quadra AF6 lote nº 11 casa 2, Alphaville Flamboyant. Doravante designado (a) CONTRATADO de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº. 076/2023 e INEXIGIBILIDADE nº. 011/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE LICENÇA DE SISTEMA DE SOFTWARE (TABELA CILIA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A SER UTILIZADO COMO REFERENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, ONIBUS MOTOS. O SISTEMA DEVERÁ OFERECER AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: SUPORTE ON-LINE, TREINAMENTO VIA TELEFONE, COTAÇÃO DE PEÇAS POR CÓDIGO OU POR BUSCA DE VEÍCULOS CADASTRADOS NO SISTEMA, E ORÇAMENTOS, PREÇOS DE PEÇAS SUGERIDOS PELOS FABRICANTES COM ATUALIZAÇÕES DIÁRIAS, TABELA TEMPÁRIA DE MÃO DE OBRA. PARA UTILIZAÇÃO DE 02 USUÁRIOS COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$: 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA: No valor mencionado na Cláusula 3ª estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento dos serviços. A mesma possui objeto social de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sendo compatível



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmjaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

com o objeto da presente contratação. Ficando definido que o município irá pagar por acesso por 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 2023:

CLÁUSULA SEXTA: Os serviços deverão ser fornecidos da forma acordada entre a Administração e o Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visado pela Secretaria Municipal responsável.

CLÁUSULA OITAVA: Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos estes deverão ser alterados imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

CLÁUSULA NONA: Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Laranjal - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;

IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA: A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pm@laranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação, inclusive no que diz respeito à regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através dos servidores responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta contratação tem vigência 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – Pr para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de fornecimento, em 03 (três) via de igual teor e forma, com 03 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Laranjal, 22 de junho de 2023.

CONTRATANTE

JOAO ELINTON DUTRA

JAIME DANIEL BARBOSA
TAUFFER/99702134153

Digitally signed by JAIME DANIEL
BARBOSA TAUFFER:99702134153
Date: 2023.06.26 17:00:18 -03'00'

CONTRATADO

CILIA TECNOLOGIA S.A

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: